



## PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 602.145.545,00, para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 602.145.545,00 (seiscentos e dois milhões cento e quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 1 de Agosto de 2023

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), no valor de R\$ 602.145.545,00 (seiscentos e dois milhões, cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme Quadro Anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O crédito em pauta visa incluir novas categorias de programação no orçamento vigente do mencionado órgão, com o objetivo de viabilizar o apoio a projetos de desenvolvimento regional e a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado, na Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, e no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS.

3. O pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotação orçamentária, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Em relação ao que dispõe o art. 52, § 4º, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 - LDO-2023, cumpre informar que as alterações propostas no presente ato não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias, não modificando o seu montante.

5. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, pois não altera os limites das despesas primárias estabelecidos para o ano em curso.

6. No que diz respeito ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, "Regra de Ouro", informa-se que a alteração proposta não afeta o seu cumprimento.

7. Acrescenta-se que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2020 a 2023, de que trata a Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas, deverão ser realizados de acordo com o inciso I do art. 21 da referida Lei.

8. Ressalte-se, por oportuno, que as alterações em comento decorrem de solicitação formalizada por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP e a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução, de acordo com a informação prestada

pelo Ministério das Cidades.

9. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito especial.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Simone Nassar Tebet*

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E  
ORÇAMENTO Nº 51, DE 1º/08/2023

| Discriminação  | Aplicação          | Origem dos Recursos |
|--|--------------------|---------------------|
| <b>Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional</b>                    | <b>602.145.545</b> | <b>0</b>            |
| Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 422.145.545        | 0                   |
| Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS                           | 180.000.000        | 0                   |
| <b>Ministério das Cidades</b>  | <b>0</b>           | <b>602.145.545</b>  |
| Ministério das Cidades - Administração Direta                                    | 0                  | 602.145.545         |
| <b>Total</b>   | <b>602.145.545</b> | <b>602.145.545</b>  |



Presidência da República  
Casa Civil

OFÍCIO Nº 499/2023/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Rogério Carvalho  
Primeiro Secretário  
Senado Federal Bloco 2 - 2º Pavimento  
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Projeto de lei.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 602.145.545,00, para os fins que especifica”.

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 02/08/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4460296** e o código CRC **F91180D3** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 10080.101244/2023-14

SUPER nº 4460296

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426

Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional  
 UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

| PROGRAMÁTICA              | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO                         | FUNCIONAL | Crédito Especial<br>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |             |        |             |        |             |       |  |                    |
|---------------------------|---|-----------|---|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-------|--|--------------------|
|                           |   |           | E<br>S<br>F   | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | VALOR |  |                    |
| 2217                      | <b>Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano</b>     |           |   |             |        |             |        |             |       |  | <b>422.145.545</b> |
|                           | <b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>                                |           |   |             |        |             |        |             |       |  |                    |
| 2217 00VH                 | <b>Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional</b>     | 15 451    |   |             |        |             |        |             |       |  | <b>422.145.545</b> |
| 2217 00VH 0001            | Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional - Nacional | 15 451    |   |             |        |             |        |             |       |  | 422.145.545        |
|                           | Projeto apoiado (unidade): 40                             |           | F   | 4-INV       | 2      | 90          | 0      | 1000        |       |  | 422.145.545        |
| <b>TOTAL - FISCAL</b>     |   |           |   |             |        |             |        |             |       |  | <b>422.145.545</b> |
| <b>TOTAL - SEGURIDADE</b> |   |           |   |             |        |             |        |             |       |  | <b>0</b>           |
| <b>TOTAL - GERAL</b>      |   |           |   |             |        |             |        |             |       |  | <b>422.145.545</b> |

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional  
 UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

| PROGRAMÁTICA              | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO  | FUNCIONAL | Crédito Especial<br>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |             |        |             |        |             |       |  |                    |
|---------------------------|--|-----------|---|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-------|--|--------------------|
|                           |  |           | E<br>S<br>F   | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | VALOR |  |                    |
| 2217                      | <b>Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano</b>                    |           |   |             |        |             |        |             |       |  | <b>180.000.000</b> |
|                           | <b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>   |           |   |             |        |             |        |             |       |  |                    |
| 2217 00SX                 | <b>Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado</b>   | 20 608    |   |             |        |             |        |             |       |  | <b>180.000.000</b> |
| 2217 00SX 0001            | Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado Nacional | 20 608    |   |             |        |             |        |             |       |  | 180.000.000        |
|                           | Projeto apoiado (unidade): 20  |           | F   | 4-INV       | 2      | 90          | 0      | 1000        |       |  | 180.000.000        |
| <b>TOTAL - FISCAL</b>     |  |           |   |             |        |             |        |             |       |  | <b>180.000.000</b> |
| <b>TOTAL - SEGURIDADE</b> |  |           |   |             |        |             |        |             |       |  | <b>0</b>           |
| <b>TOTAL - GERAL</b>      |  |           |   |             |        |             |        |             |       |  | <b>180.000.000</b> |

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades  
 UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

| PROGRAMÁTICA          | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO  | FUNCIONAL | Crédito Especial<br>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |             |        |             |        |             |       |  |                    |
|-----------------------|--|-----------|---|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-------|--|--------------------|
|                       |  |           | E<br>S<br>F   | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | VALOR |  |                    |
| 2219                  | <b>Mobilidade Urbana</b>   |           |   |             |        |             |        |             |       |  | <b>602.145.545</b> |
|                       | <b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>   |           |   |             |        |             |        |             |       |  |                    |
| 2219 00T1             | <b>Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária</b>     | 15 451    |   |             |        |             |        |             |       |  | <b>602.145.545</b> |
| 2219 00T1 0001        | Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - Nacional | 15 451    |   |             |        |             |        |             |       |  | 602.145.545        |
|                       | Projeto apoiado (unidade): 1.000   |           | F   | 4-INV       | 2      | 40          | 0      | 1000        |       |  | 602.145.545        |
| <b>TOTAL - FISCAL</b> |  |           |   |             |        |             |        |             |       |  | <b>602.145.545</b> |

|                           |  |                    |
|---------------------------|--|--------------------|
| <u>TOTAL - SEGURIDADE</u> |  | 0                  |
| <u>TOTAL - GERAL</u>      |  | <b>602.145.545</b> |